

INFORME CAE 4/2022

Alimentação escolar para alunos indígenas e alunos quilombolas

Conselheiras e conselheiros,

Você já se perguntou por que as prefeituras e secretarias de educação que possuem alunos matriculados em escolas públicas indígenas e/ou quilombolas de educação básica recebem recurso diferenciado do governo federal para a alimentação escolar dessas escolas?

Pois é, há algumas explicações para isso.

Vamos entender melhor?

Como você sabe, o Brasil é um país muito grande, que apresenta diferenças regionais e étnicas. E na diversidade há muita riqueza cultural! Resgatar, preservar e valorizar as características culturais das diferentes etnias é fundamental!

Você também sabe que a alimentação é um aspecto muito importante da identidade cultural. Por isso, os cardápios da alimentação escolar deverão preservar essa identidade e ao serem elaborados pelos nutricionistas devem respeitar os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade.

O PNAE tem uma preocupação específica com dois grupos de comunidades tradicionais de grande população no país que ajudam a compor a diversidade brasileira: os povos indígenas e quilombolas.

Os quilombolas, povos remanescentes de comunidades de quilombos, são descendentes de escravos que durante o período da escravidão se rebelaram contra o regime colonial e os trabalhos forçados, e, ao fugir de pequenas ou grandes fazendas

ou de trabalhos em centros urbanos, construíam comunidades que passaram a ser chamadas de “quilombos”. A resistência dos “territórios quilombolas” que foram reconhecidos pela Constituição Federal de 1988 envolve a luta pela preservação das tradições e da cultura refletida em vários aspectos, como no modo de viver, na relação com a terra, nas músicas e danças e na forma de cultivar alimentos e na alimentação.

Já os povos indígenas habitam o país desde sempre. E por isso são chamados de povos “nativos” ou “originários” e apresentam uma grande diversidade nessa classificação. Em relação a educação, os povos indígenas têm direito a uma educação escolar específica, diferenciada, intercultural, bilíngue ou multilíngue e comunitária. O Decreto 6.861/2009 define que: *“a educação escolar indígena será organizada com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitando suas necessidades e especificidades”*. Define, ainda, em seu Art. 12 que: *“a alimentação escolar destinada às escolas indígenas deve respeitar os hábitos alimentares das comunidades, considerados como tais as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local”*.

Como você pode concluir, um fator cultural de relevância que caracteriza tanto os quilombolas como os indígenas é a questão da alimentação. A preservação de modos de preparo dos alimentos bem como o uso de alimentos característicos de cada população é uma ação desejada para a manutenção da memória, da identidade e até mesmo da saúde dos povos indígenas e quilombolas.

E ainda mais, o PNAE considera também a situação de **vulnerabilidade social** enfrentada, historicamente, pelos povos indígenas e quilombolas, que resultam em índices de maior déficit nutricional, em comparação ao conjunto da população. Situação ainda agravada nos dias de hoje por causa da pandemia do COVID-19.

Por tudo isso o PNAE estabelece um valor per capita diferenciado a ser repassado aos municípios com estudantes quilombolas e/ou indígenas matriculados no ensino

fundamental e médio de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de real). E, no parágrafo 3º do artigo 17 da Resolução nº 6 de maio de 2020, diz que: “§ 3º *Os cardápios devem atender às especificidades culturais das comunidades indígenas e/ou quilombolas.*

Outra estratégia adotada para fortalecer essas comunidades e para assegurar a qualidade da alimentação escolar está na aquisição direta de alimentos da agricultura familiar. E, no caso de escolas indígenas e quilombolas, a agricultura familiar pode ter uma relação ainda mais especial com os cardápios. Como se trata de produção local, contribui diretamente para a adequação dos cardápios à cultura alimentar.

É importante você saber que, conforme a Lei nº 11.326/2006, povos indígenas e quilombolas também são considerados agricultores familiares, e podem comercializar seus produtos para a alimentação escolar, desde que possuam a documentação necessária.

Uma grande dificuldade para a aquisição de alimentos dessas comunidades está relacionada às questões da segurança sanitária dos alimentos produzidos e comercializados.

E para resolver tal dificuldade existem iniciativas locais de grande relevância. Recentemente, o estado do Amazonas, por iniciativa do Ministério Público e por meio da atuação do FNDE estabeleceu parâmetros de flexibilização que facilitem a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar indígena. E bom saber mais sobre essa experiência e buscar nela inspiração para a solução de problemas locais de outras regiões!

Mas, qual é o papel do controle social em todo o processo?

Temos algumas sugestões. Quer ver?

O CAE pode:

- ✓ Cooperar no mapeamento das escolas indígenas e quilombolas em seus territórios de atuação;
- ✓ Verificar quantos alunos quilombolas e indígenas estão matriculados na rede pública de educação básica;
- ✓ Verificar se o recurso devido é repassado e devidamente utilizado;
- ✓ Verificar a existência de cardápios específicos para as escolas indígenas e quilombolas;
- ✓ Verificar se os cardápios buscam atender a tradição cultura inclusive nos modos de preparo;
- ✓ Verificar se há a utilização de produtos oriundos da agricultura familiar;
- ✓ Conhecer a produção agrícola das comunidades indígenas e quilombolas e acompanhar as chamadas públicas da agricultura familiar;
- ✓ Verificar se no processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar há grupos oriundos dessas comunidades. Os grupos indígenas e quilombolas são prioritários no fornecimento de alimentos para o PNAE;
- ✓ E por fim, estimular a participação de representantes dessas comunidades no Conselho de Alimentação Escolar.

O censo escolar de 2021 apontou para uma população de **545239 alunos indígenas e/ou quilombolas** espalhado pelo país. E cabe ao Conselhos de Alimentação Escolar acompanhar o cumprimento das diretrizes do PNAE e atuar para fortalecer as ações específicas do Programa nas escolas indígenas e quilombolas!

Coordenação de Educação e Controle Social

Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar

